



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



AUTORIZAÇÃO

A presente autorização visa à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria para Executar e Acompanhar as Ações Elencadas na Área da Gestão Pública, tendo como essenciais atividades na área da Saúde no Município de Santa Luzia do Paruá/MA, durante o período de 19 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo um período de 08 (oito) meses.

O amparo legal para realizar a contratação funda-se no art. 37, inciso XXI, da CF/88, estando presente também na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, senão, vejamos:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim sendo, a dispensa justifica-se que o objeto ora em comento somente terá a sua execução contratada na forma da lei e de acordo com a proposta de preço apresentados pela empresa, certo que há uma demanda significativa na Secretaria de Saúde, que necessita de empresa para assessoramento.

Diante do exposto o presente processo de dispensa de licitação justifica-se pela necessidade imprescindível de realizar a contratação conforme mencionada.

Santa Luzia do Paruá, 08 de abril de 2021.


DAYNARA ARAUJO CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 004/2021-GP